



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 012/2021-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° PE001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Situação: Homologado

Pregoeiro: Josirley Oliveira dos Santos

Ordenador de Despesas: Clebson de Oliveira Alves - SEMED

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00

Empresa Vencedora: PC FORT INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202001544-5) FIRMADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume em dois volumes, sendo o Volume I (fls. 02-240) e o Volume II (fls. 241-369), o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação para abertura de processo administrativo (fls. 02);
- Termo de referência (fls. 03-05);
- Justificativa para aquisição (fls. 06);
- Descrição item (fls. 07);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação de preços de referência (fls. 08);
- Aditivo de termo de compromisso PAR nº 202001544-5 (fls. 09-10);
- Declaração de adequação arçamentária e financeira (fls. 11);
- Indicação dos recursos orçamentários (fls. 12);
- Despacho de autorização da autoridade competente para abertura de processo licitatório (fls. 13);
- Ato de designação de Pregoeiros e composição de equipe de apoio para a modalidade Pregão (fls. 14);
- Solicitação de análise da minuta à Procuradoria Geral do Município (fls. 15);
- Minuta do edital do pregão eletrônico (fls. 16-26);
- Minuta do contrato (fls. 27-31);
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 32-33);
- Edital do pregão eletrônico e anexos (fls. 34-55);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios da União (fls. 56);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 57-58);
- Ata parcial do pregão eletrônico (fls. 59-73);
- Apresentação da documentação para credenciamento das empresas interessadas (fls. 74-238);
- Termo de encerramento do processo volume I (fls. 239-240);
- Termo de abertura de volume II (fls. 241-242);
- Continuação da apresentação da documentação para credenciamento das empresas interessadas (fls. 243-339);
- Ata final do pregão eletrônico (fls. 340-356);
- Termo de adjudicação (fls. 357);
- Vencedores do processo (fls. 358);
- Solicitação de parecer Jurídico (fls. 359);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado no:
 - Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 360);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Encaminhamento cópia do aditivo de ao Termo de Compromisso PAR N°.202001544-5, com prorrogação de vigência de data e anexo (fls. 361-362);
- Parecer jurídico sobre os autos (fls. 363-365);
- Termo de homologação (fls. 366-367);
- Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 368);
- Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 369);

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está atuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **29/01/2021** e a data para abertura do certame em **11/02/2021**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participaram as empresas:

1. LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA;
2. W TEDESCO REFRIGERAÇÃO;
3. MJMB DITRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI;
4. BRINK E LAR;
5. RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI;
6. SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. TECHNO SOLUÇÕES EIRELI;
8. TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA;
9. AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA;
10. AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI;
11. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP;
12. BD INFORMÁTICA LTDA;
13. H.W.C DA SILVA ME;
14. GLOBAL;
15. UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP;
16. LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE – ME;
17. HEIMANTON GUIDINE LOPES – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI;
18. PC FORT INFORMÁTICA LTDA;
19. E BRAATZ;
20. ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA;
21. IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME;
22. ADRIENNE;
23. HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETEONICOS EIRELI;
24. SOLUTION COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI;

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2. Fiscal de contrato

- O servidor JONYS DAYVIS MACHADO foi designado para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. PROVIDÊNCIA

- O responsável deverá juntar aos autos o ato designatório e a ciência do fiscal de contrato.

7. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 09 de março de 2021.


Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNDEB
Portaria nº002/2021


Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021